

## **EDITAL**

(Concessão de tolerâncias de ponto na páscoa)

**ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, por seu Despacho N.º 16/PR-2023, no uso das competências que lhe são facultadas através do disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 35.º e o artigo 37.º, ambos do Anexo I, do mencionado diploma, na redação atualmente em vigor, concedeu as seguintes tolerâncias de ponto:

- Período da tarde do dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), a partir das 13 horas;
- Dia 10 de abril de 2023 (segunda-feira pascal).

Para constar elabora-se e publica-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e nas páginas da *Internet* e da *Intranet* do Município, conforme dispõe o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 23 de março de 2023.

O presidente da Câmara Municipal,



(António Joaquim Pimentel)